



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 13 de maio de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 55/2025:

Considerando que tramita na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 15/2025 que dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) quantos processos estão aptos para possíveis acordos administrativos?; 2) que seja encaminhado o número de identificação dos processos aptos para acordos administrativos. Iniciativa: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



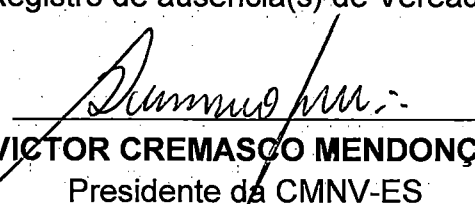
Unanimidade

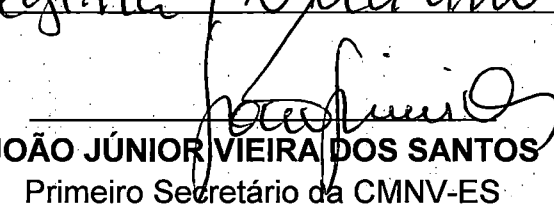
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria	10	0	2
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	10	0	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Regina / Luciano


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100330031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).